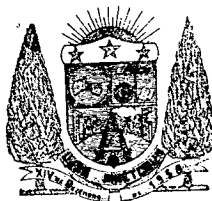


CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N. 294 / 78

PRORROGA o prazo à Comissão Especial para concluir trabalhos.

A Mesa da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º - Fica prorrogado por cento e oitenta dias o prazo de que trata o artigo 3º da Resolução nº 288, de 13 de Setembro de 1977, para que a Comissão Especial encarregada de estudar, modificar e adaptar às reais condições de trabalho do Legislativo, no que couber, o Regimento Interno da Câmara Municipal, possa concluir seus trabalhos.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, em 06 de Março de 1978.

Saverio Agustinelli
-(SAVÉRIO AGÜSTINELLI)-
Presidente em Exercício

Ruth de C. D'Artora
-(RUTH DE CARVALHO D'ARTORA)-
1ª Secretária

Benedicto Lopes de Campos
-(BENEDICTO LOPES DE CAMPOS)-
2º Secretário

Registrada e publicada nesta data, sendo cópia arquivada no Cartório de Registro Civil e de Notas de Caieiras.

Ruth de C. D'Artora
-(RUTH DE CARVALHO D'ARTORA)-
1ª Secretária